



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão para Assunto Religiosos

Projeto de Lei nº 2.438/2025

Autor: Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Designo Relator o Vereador Douglas Nadaes Chagas da Silva

Em, 06 de outubro de 2025.

Alcemir Gomes Moreira
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta comissão, ao examinar o projeto de Lei nº 2.438/2025, cuja a ementa é “Reconhece as igrejas e templos de qualquer culto, atividades essenciais âmbito do município de Nova Iguaçu”. Este projeto não encontra óbices legais e está em condições de ser discutido e votado pelo Plenário. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2025.

Alcemir Gomes Moreira
Presidente

Douglas Nadaes Chagas da Silva
Relator

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Vice-Presidente
